



Conselho Municipal de Saúde



Secretaria
da Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº44/2025- CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de São Benedito-CE, na sua 13ª reunião extraordinária do ano de 2025, realizada no dia 18 de novembro de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8080/90, nº1842/90, pela Lei Municipal nº1182/19 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar, sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito, inclusive no aspecto econômico e financeiro;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que institui a metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde (PAP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), atualizando as regras de financiamento das ações de saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as normas que regem a execução de emendas parlamentares e a necessidade de formalizar, via deliberação deste Colegiado, a aprovação da aplicação dos recursos propostos para o custeio das ações de saúde no Município de São Benedito, garantindo a transparência e a legalidade do processo;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a utilização da emenda destinada ao custeio do Piso da Atenção Primária - PAP, no valor de R\$ 1.000.027,00;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Aldemir Matos da Silva
Aldemir Matos da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-CE

Homologo a Resolução do CMS nº44, de 18 de novembro de 2025, relativo a 13ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde- CMS, em consonância com o item XII da 4ª diretriz da resolução nº453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 10 de maio de 2012, para que surta efeitos legais.

SAUL LIMA MACIEL
SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal de São Benedito

